



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades


b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Sr. **Felipe Pires de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Diogo Jácome, 1030 apto 91 - Vila Nova Conceição, CEP 04512-001, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.946.869-3 (Detran), inscrito no CPF/ME sob o nº 343.834.438-69, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos das Resoluções CVM 19/21 e 30/21; e o Sr. **Alison Dorigão Palermo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 30.160.589-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.000.318-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas, atestam que (a) reviram o formulário de atividades aqui apresentado; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A.**

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

DocuSigned by:

Felipe Pires de Souza
CPF: 343.834.438-69

DocuSigned by:

Alison Dorigão Palermo
CPF: 220.000.318-89



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. é uma sociedade anônima, com sede social da Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 550, conjunto 32, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.820.211/0001-88, constituída em 2017 e cujo estatuto social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.503.783, em sessão de 04 de maio de 2017 (“ELEVEN”).</p> <p>Atualmente, a ELEVEN possui como atividade principal a análise de valores mobiliários e, em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, teve seu objeto social ampliado para incluir também a atividade de (i) consultoria de valores mobiliários e (ii) de produção, publicação, comercialização e distribuição, eletrônica e/ou impressa de conteúdos informativos sobre assuntos relacionadas à análise de valores mobiliários, finanças e economia, tais como periódicos eletrônicos, revistas, jornais e livros.</p>
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
<ul style="list-style-type: none">- Em 05/04/2017 foi aprovada a transformação da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; e- Em 29/03/2021 o Banco Modal S.A. adquiriu 100% (cem por cento) das ações da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. e, indiretamente, o investimento detido pela Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. correspondente a 20% (vinte por cento) na sociedade OKB Comunicações LTDA.
b. escopo das atividades
<p>Conforme estatuto social da ELEVEN, suas atividades correspondem (i) análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 20, de 26 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 20/21”) e (ii) consultoria de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 19/21”), (iii) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (iv) gestão personalizada de patrimônio financeiro, excluídos quaisquer valores mobiliários; (v) gestão de patrimônio pessoal, excluídos quaisquer valores mobiliários; (vi) venda de conteúdo online; (vii) a prestação de serviços de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

consultoria de gestão empresarial; (viii) produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (ix) desenvolvimento profissional e gerencial; (x) participação no capital social de outras sociedades; e (xi) produção, publicação, comercialização e distribuição eletrônica e/ou impressa de conteúdos informativos sobre assuntos relacionados à análise de valores mobiliários, finanças e economia, tais como periódicos eletrônicos, revistas, jornais e livros.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos:

O Departamento Técnico da Eleven será formado por 02 (dois) colaboradores: o Diretor de Consultoria e *Suitability* e mais um colaborador, devidamente certificado nos termos do artigo 3º da Resolução 19, que poderá suprir eventuais ausências temporárias (por agenda, férias, licenças médicas etc.) do Diretor de Consultoria e *Suitability*.

A ELEVEN contará com o suporte de *Compliance*, Controles Internos e PLDFT do Grupo Modal, de modo que, além do Diretor de *Compliance* e Controles Internos, contará com a estrutura de cadastro e com as rotinas e procedimentos internos e já estruturados do conglomerado. Sem prejuízo, haverá também um analista de *compliance* responsável suprir eventuais ausências temporárias (por agenda, férias, licenças médicas etc.).

Em sua estrutura total, a ELEVEN conta com: (i) 02 (dois) colaboradores em seu Departamento Técnico, conforme acima; (ii) 38 (trinta e oito) colaboradores na área responsável pela análise de valores mobiliários; (iii) 10 (dez) colaboradores nas áreas de suporte, incluindo atividades administrativas, de atendimento e de recursos humanos e o diretor responsável pelo cadastro e pelo cumprimento de regras, procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 e por Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas.

Recursos Computacionais:

No que se refere aos recursos computacionais, por sua vez, a ELEVEN conta com estações de trabalho completas (incluindo computador, acesso ao Windows e pacote office) para cada um de seus colaboradores, de modo a viabilizar o exercício de suas respectivas atividades de forma independente e eficiente. Sem prejuízo, os colaboradores contam com licenças do Carteira Global (consolidador de carteira) e o diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários terá acesso ao Broadcast.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, procedimentos e controles internos	
A ELEVEN conta com um conjunto de regras, procedimentos e controles internos consubstanciados nas políticas e manuais do Grupo Modal, do qual é parte integrante, bem como naquelas específicas, ou seja, inerentes às atividades de consultoria de valores mobiliários e análise de valores mobiliários. Dentre elas, cumpre à ELEVEN destacar: (i) o Código de Ética do Grupo Modal; (ii) o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; (iii) a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (iv) a Política de <i>Suitability</i> ; (v) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas (PLDFTPA) do Grupo Modal; e (vi) Política de Segregação de Atividades e Confidencialidade.	
3. Recursos humanos¹	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	
O Banco Modal S.A. é o único acionista da Eleven detendo 100% das ações representativas do capital social.	
b. número de empregados	
A ELEVEN conta com 02 (dois) colaboradores na área de consultoria de valores mobiliários, incluindo o diretor responsável pela referida atividade e pela de <i>suitability</i> .	
c. número de terceirizados	
N/A	
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	
Nome	CPF
Felipe Pires de Souza	343.834.438-69
4. Auditores	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
A ELEVEN exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários desde abril/2022, após a publicação do Ato Declaratório nº 19.723, em 08.04.2022, autorizando a ELEVEN a prestar os referidos serviços, sem que, até o momento, tenha sido encerrado o exercício social para levantamento da demonstração do resultado do exercício.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A ELEVEN exerce as atividades de (i) análise de valores mobiliários e de (ii) consultoria de valores mobiliários para clientes pessoa física. O item (i) acima será tratado de forma mais detalhada no item 6.2 deste Formulário, abaixo. No que se refere ao item (ii), a ELEVEN tem como expectativa oferecer serviços de consultoria em valores mobiliários de diversas naturezas (ações, títulos públicos, crédito privado e fundos de investimento) aos seus clientes, pessoas físicas, sendo que as atividades consistem em fazer o levantamento do patrimônio do cliente e realizar a coleta de informações sobre o perfil do investidor (incluindo riscos e objetivos), para que seja traçada uma estratégia personalizada que atenda às necessidades de cada caso. A atividade de consultoria é realizada sempre com visão sistêmica, considerando todos os fatores e respeitando os objetivos e perfil de risco do cliente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Para alcançar os objetivos acima, o primeiro passo conta com a realização de uma análise da situação financeira do cliente. Nesta etapa são discutidos os objetivos de curto, médio e longo prazo, a tolerância a riscos e as estratégias para melhoria do padrão de vida da família. Ato contínuo, serão analisadas as melhores opções de investimento, considerando as informações acima e o momento de vida do cliente.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Ações, títulos públicos, crédito privado e cotas de fundos de investimento (inclusive imobiliários).

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

Para todo cliente é aplicado (i) o questionário de KYC (*Know Your Client*) para a proteção da integridade da ELEVEN, do Grupo Modal e mercado financeiro e de capitais como um todo e (ii) o questionário de *Suitability*, em concordância com as instruções CVM, para a definição do perfil de cada cliente (a ser classificado, conforme pontuação obtida por cada cliente, entre conservador, moderado, arrojado e agressivo) e sua aplicação para o correto desenvolvimento da consultoria (direcionada para os tipos de investimento e de ativos adequados ao perfil do investidor).

O processo de cadastro para fins de PLDFT da ELEVEN será alinhado ao processo de mesma natureza do Grupo Modal, com o qual serão compartilhadas informações sempre que assim for solicitado pelas áreas relevantes.

Em conformidade com as normas aplicáveis e com as boas práticas de mercado, a ELEVEN adota procedimentos de KYC que visam a identificação, avaliação e classificação de seus clientes conforme perfis de risco (conforme avaliação interna de risco do Grupo Modal) desde o início de seu relacionamento. O KYC corresponde ao conjunto de ações para assegurar a identificação, atividade, localização e constituição do patrimônio e recursos financeiros dos clientes, contemplando a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, incluindo também procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de “pessoas politicamente expostas” na forma definida na regulamentação vigente (“PEP”).

Os procedimentos de identificação incluem a obtenção, a verificação e a validação da autenticidade de informações do cliente, inclusive, se necessário, mediante conferência dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público e privado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Conforme item 6.1 deste Formulário, acima, a ELEVEN exerce as atividades de (i) análise de valores mobiliários e de (ii) consultoria de valores mobiliários, não tendo sido identificados, até a presente data, conflitos de interesse a serem descritos.

Eventualmente, caso surjam conflitos, os colaboradores da ELEVEN deverão atuar de forma transparente e de acordo com as disposições do Código de Ética e do Manual Regras, Procedimentos e Descrição de Controles Internos (“Manual de *Compliance*”) do Grupo Modal, do qual a ELEVEN, é parte integrante, bem como, no caso de seus administradores, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 156 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

No que se refere à atividade de análise de valores mobiliários, exercida desde 2015, a ELEVEN é uma casa de análises financeiras independente que surgiu para apoiar o desenvolvimento do mercado financeiro Brasileiro através de relatórios de ativos isentos, sem conflitos de interesse, de forma técnica e proprietária e com cobertura de todas as classes de ativos no Brasil.

Em renda variável, a ELEVEN cobre mais de 130 (cento e trinta) empresas e mantém mais de 200 (duzentas) em *watchlist*, analisando companhias sem distinção de indústria e tamanho (sendo que destas, mais de 70% são classificadas como *Mid-Small cap*).

Adicionalmente, a ELEVEN entrega relatórios e soluções aos clientes através de análises diárias e atua também como provedor de *research* independentes, sendo remunerada por meio de *flat fee*.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Seguem, abaixo, as sociedades do mesmo conglomerado da ELEVEN, com as quais não foram identificados potenciais conflitos de interesse:

Controladores:

- Banco Modal S.A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Objeto Social: A companhia tem como objeto social a realização de operações ativas, passivas e acessórias, bem como operar em câmbio e a prestação de serviços que sejam permitidos pela legislação e regulamentação pertinentes aos Bancos Múltiplos, nas carteiras comercial e de investimento, podendo, ainda, participar como sócia ou acionista, de outras sociedades.

- Modal Holding Controle Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social, exclusivamente, a participação em outras sociedades que sejam instituições financeiras ou demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

- Modal Controle e Participações S/A

Objeto Social: A companhia tem por objeto social exclusivo a realização de investimentos e participação no capital social de instituições financeiras e/ou instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, na condição de sócia, acionista e/ou quotista.

Sociedades sob controle comum ou coligadas:

- Banking and Trading Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (carteira global)

Objeto Social: O objeto será empresa de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, especializados em operação de páginas de internet (websites) e de ferramentas de busca, para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo de internet, bem como a operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo, desenvolvimento de sistemas de computador sob encomenda e atividades de intermediação e indicação de clientes para instituições de educação financeiras.

- Novus Capital Gestora de Recursos Ltda (“Novus Capital”)

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social: (i) atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e (ii) outras sociedades de participação, exceto holdings.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Hum Bilhão Educação Financeira Ltda

Objeto Social: A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: A edição de jornais com periodicidade não diária, inclusive publicitadas na forma impressa, eletrônica e na internet. A receita das unidades nessa categoria inclui também a venda de espaços para publicidade; Atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com acesso a distância às instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia não estando sujeitos a regulamentação curricular.

- KC Tecnologia, Serviços Imobiliários e de Internet, Empreendimentos e Participações S.A.

Objeto Social: A companhia tem por objeto social a prestação de serviços de intermediação na compra, venda e no aluguel de imóveis próprios ou de terceiros e administração de propriedades imobiliárias; intermediação de licença de direitos de propriedade intelectual, artística e literária; veiculação de publicidade em páginas eletrônicas próprias ou de terceiros; comercialização de imóveis novos ou usados; participação societária em outras sociedades, incluindo sociedades limitadas e sociedades por ações; prestação de serviços de intermediação de negócios; licenciamento de direito de acesso e uso de programas de computação e aplicativos de dispositivos móveis; prestação de serviços de administrativos, financeiros, técnicos e de gestão; prestação de serviços de intermediação de serviços sob demanda por meio de plataforma digital tecnológica; prestação de serviços de estimativas de avaliação automatizada de imóveis; prestação de serviços de perícia imobiliárias; prestação de serviços de pesquisas relacionadas ao mercado imobiliário; (xiii) prestação de serviços de corretagem de seguro; e prestação de serviços de correspondente de instituição financeira.

-Modal As a Service S.A. (Denominação anterior: LIVE ON MEIOS DE PAGAMENTOS S.A)

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento licenciamento de programas de computador customizáveis; exploração da atividade de arranjo de pagamento fechado de transferência com conta de pagamento pré-paga para uso doméstico; atuação como instituição de pagamento emissora



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de instrumento de pagamento físico ou digital de seu próprio arranjo de pagamento ou de arranjos de pagamentos abertos; e serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento.

- Modal Assessoria Financeira Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social prestar assessoria em serviços financeiros; administração de riscos; processos de alienação, aquisição, fusão ou reestruturação societária de empresas; operações estruturadas; estruturação para emissão de debêntures locais e commercial papers; emissões primárias e secundárias de ações, fechamentos de capital, block traders e IPOs; avaliação de estruturas de capital; além de outras atividades de assessoria correlatas; Elaboração de Laudos de Avaliação com efeito legal (fairness opinion) para diversos setores; Prestar consultoria tributária; Prestar serviços de controladoria.

- Modal Corretora de Seguros Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto a intermediação, angariação, administração e corretagem de seguros de danos e de pessoas, de planos previdenciários, de saúde, odontológicos e de títulos de capitalização, bem como a oferta de produtos e serviços relativos à assistência técnica e a manutenção de relacionamento com sociedades autorizadas a fornecer tais produtos e serviços. Além disso, poderá intermediar, gerir e assessorar negócios no país ou no exterior, incluindo serviços de suporte relacionados à corretagem de seguros e estabelecimento de parcerias com empresas para indicação de clientes.

- Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“DTVM”)

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social: (i) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (iv) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (v) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

funções de agente fiduciário; (vii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; (viii) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (ix) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; (x) realizar operações compromissadas; (xi) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; (xii) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (xiii) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e (xiv) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

- Modal MDC Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social específico a participação na empresa “Macquarie Development Corporation”, constituída nas Ilhas Cayman, que tem por objetivo investir capital no desenvolvimento de projetos de infraestrutura ou oportunidades de projetos *greenfield* dessa natureza na América Latina.

- Modal Gestão de Recursos Ltda

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social (i) a prestação de serviços de administração e gestão de recursos de terceiros, assim entendida a administração e gestão financeira de fundo e clubes de investimentos, carteiras administradas e carteiras de títulos e valores mobiliários e/ou imobiliários; (ii) a estruturação e/ou assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional, permitidas as sociedades de natureza não financeira; e (iii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.

- Modalmães Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de ensino e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- MRE Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários; Administração e gestão de carteira de fundos de investimento; e a participação no capital social de outras sociedades, como acionista ou quotista.

- Refinaria de Dados – Análise de Dados Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a atividade empresarial nos termos do parágrafo único do art. 966 e 982 do código civil, na área de atividades de pesquisas de mercado e de opinião pública focada na análise de dados requeridos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

- Vaivoa Educação Ltda.

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços envolvendo as atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de computadores não customizáveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; consultoria em tecnologia da informação; serviços de distribuição online de conteúdo; serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do Negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização etc; atividades de intermediação e mediação de negócios ou serviços em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas; e atividades de agente de propriedade intelectual, ligadas à concessão de patentes e ao registro de marcas, desenhos industriais, contratos de transferência de tecnologia, indicações geográficas e/ou programas de computador.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Galapos Consultoria e Participações Ltda

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria a empresas e instituições públicas ou privadas, no desenvolvimento de projetos de incentivos governamentais que sejam do interesse do cliente, bem como o seu encaminhamento junto aos órgãos competentes. Constitui ainda objeto social a gestão de ativos intangíveis não-financeiros; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; participação societária em outras empresas; gestão personalizada do patrimônio financeiro; gestão de patrimônio pessoal; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

- W2D Tecnologia e Soluções Ltda

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, correspondentes de instituições financeiras, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, portais, provedores de conteúdo, consultoria em tecnologia da informação, serviços de clipping, serviços de recortes de jornal, marketing direto, consultoria em publicidade, web design, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de editoração eletrônica, serviço de envio de correspondência por mala direta e serviços de rotulação e despacho de encomendas e documentos por correio e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão, serviços de editoração eletrônica.

- Vestbank Meios de Pagamento Ltda

Objeto Social: A sociedade tem por objeto social: o desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customizáveis, a exploração da atividade de arranjo de pagamento fechado, de transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico; a atuação como instituição de pagamento emissora de instrumento de pagamento físico ou digital de seu próprio arranjo de pagamento ou de arranjos de pagamentos abertos; e serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento.

- TBank Meio de Pagamento Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a administração de cartões de crédito, atividades auxiliares dos serviços financeiros e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.</p>
<p>- OKB Comunicações Ltda (Spotniks)</p>
<p>Objeto Social: A sociedade tem por objeto social portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Home-page que tem como objetivo a análise, crítica e comentário sobre política, economia e sociedade.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>
<p>vii. seguradoras</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>
<p>x. fundos de investimento</p>
<p>xi. investidores não residentes</p>
<p>xii. outros (especificar)</p>
<p>Não aplicável, considerando que a ELEVEN não exercia atividade de consultoria de valores mobiliários e, portanto, ainda não possui clientes em tal atividade.</p>
<p>6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>Não foram identificadas informações relevantes adicionais.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

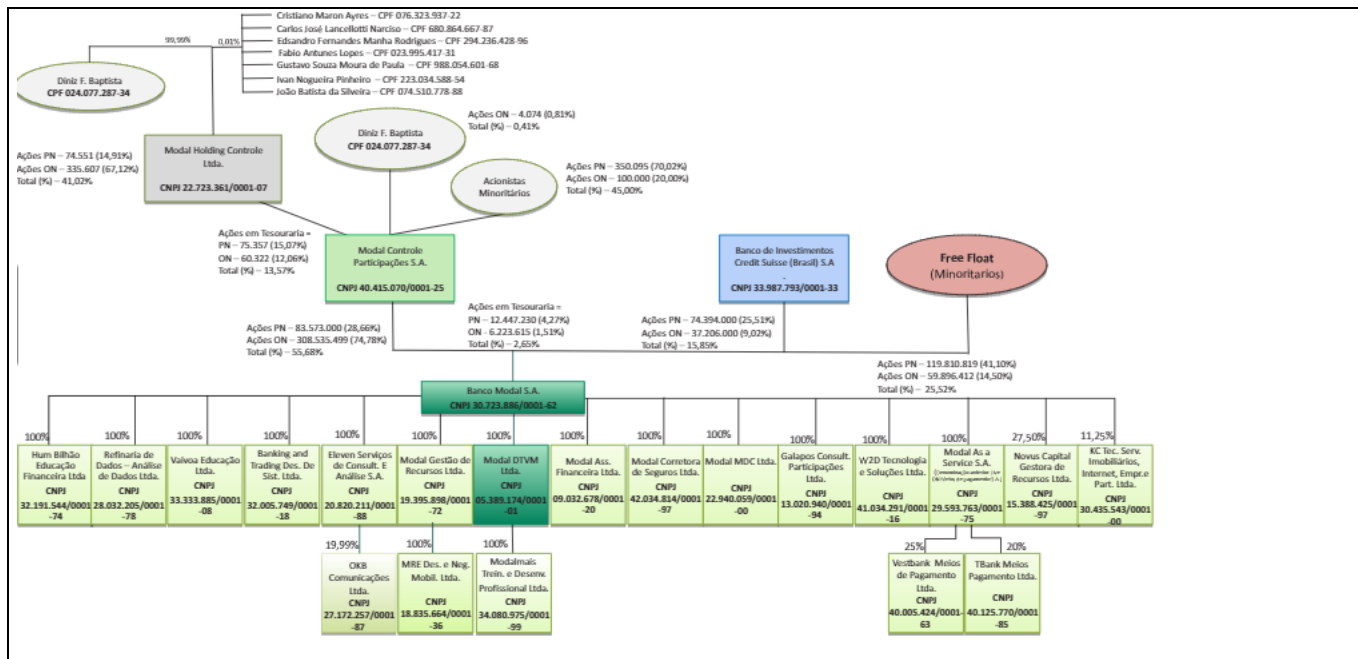
7. Grupo econômico				
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:				
a. controladores diretos e indiretos				
Controlador Direto	CNPJ/ME ou CPF	Controladores Indiretos	CNPJ/ME ou CPF	Objeto Social
Banco Modal S.A	30.723.886/0001-62	Modal Controle Participações S.A	40.415.070/0001-25	participação no capital social de instituições financeiras
Banco Modal S.A	30.723.886/0001-62	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A	33.987.793/0001-33	Banco de Investimentos
Banco Modal S.A	30.723.886/0001-62	Modal Holding Controle Ltda.	22.723.361/0001-07	participação no capital social de instituições financeiras
b. controladas e coligadas				
A ELEVEN faz referência ao item 6.2 deste Formulário de Referência para informações sobre as sociedades integrantes de seu grupo econômico.				
c. participações da empresa em sociedades do grupo				
A ELEVEN é titular de aproximadamente 20% da OKB Comunicações Ltda., conforme descrito no item 6.2 deste Formulário de Referência.				
d. participações de sociedades do grupo na empresa				
N/A				
e. sociedades sob controle comum				
A ELEVEN faz referência ao item 6.2 deste Formulário de Referência para informações sobre as sociedades integrantes de seu grupo econômico.				
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.				



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

i. Assembleia Geral de Acionistas: As assembleias serão realizadas, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e competências as disposições legais aplicáveis e o Estatuto Social. As assembleias poderão ser conduzidas total ou parcialmente por meio de vídeo ou teleconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela companhia. Adicionalmente, a assembleia será presidida pelo Diretor Presidente ou por outro diretor escolhido pelos acionistas, em caso de ausência. As decisões da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Adicionalmente, as deliberações serão objeto de ata de resolução a ser assinada por todos os presentes e levada a registro se destinadas a gerar efeitos perante terceiros



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. Diretoria: a ELEVEN é administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, com mandatos de duração de 02 (dois) anos, porém sendo eleitos e destituíveis a qualquer tempo. Os Diretores são investidos de todos os poderes de gerência e administração da companhia e poderão realizar quaisquer operações dentro do curso normal dos negócios, sendo responsável pela representação da ELEVEN e pela outorga de procurações em nome da companhia, nos termos definidos em seu Estatuto Social.

Para maiores informações relacionadas às atribuições, conjuntas e individuais, de cada um dos membros da Diretoria, fazemos referência ao item 8.1 C deste Formulário de Referência.

iii. Comitês ou Comissões: *Compliance*; Remuneração e Auditoria (regulatórios e ambos da estrutura do Grupo Modal, do qual a ELEVEN é parte).

iv. Departamento Técnico: será formado por 02 (dois) colaboradores, incluindo do Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e mais um colaborador sênior, que irá substituí-lo em caso de ausências temporárias. O Departamento Técnico será responsável pela análise do perfil do cliente e elaboração de análise, recomendação e acompanhamento sobre os portfólios de investimentos em valores mobiliários e títulos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, dentro dos respectivos planejamentos, em conjunto com diagnósticos, medidas e soluções a serem implementadas com uma visão sistêmica. O departamento é responsável, ainda, por avaliar títulos e valores mobiliários, subsidiando a atividade de consultoria.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Auditoria do Grupo Modal, do qual a ELEVEN é parte integrante, reúne-se mensalmente e é composto por 4 (quatro) membros (sendo um deles o coordenador), todos eleitos para mandatos de 5 (cinco) anos.

O Comitê de Remuneração do Grupo Modal, do qual a ELEVEN é parte integrante, reúne-se semestralmente e é composto por 3 (três) membros (sendo um deles o coordenador), todos eleitos para mandatos de 10 (dez) anos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Em ambos os casos, as decisões são registradas em atas assinadas pelos presentes, física ou eletronicamente, sendo que as referidas atas ficam arquivadas sob responsabilidade do Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, bem como por PLDFT.

A Comissão de Compliance do Grupo Modal, do qual a ELEVEN é parte integrante, constitui órgão de caráter estritamente consultivo, sendo responsável por, dentre outros, propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da Política de PLDFTPA; analisar os pareceres técnicos de *Compliance*, deliberando pela comunicação ou não dos clientes e operações enquadrados como suspeitos aos órgãos competente, dentro de suas atribuições legais, bem como pelo encerramento ou manutenção do relacionamento comercial; avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de PLDFTPA e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e manter registros das recomendações supracitadas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir as cláusulas do Estatuto Social da ELEVEN, tendo os poderes que a lei lhes outorga para gerir e administrar a Companhia, podendo realizar quaisquer operações dentro do curso normal dos negócios e, ainda: transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos; e constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência (exceto as procurações *ad judicium*), os atos e operações que poderão praticar.

Individualmente, competirá (i) ao Diretor de *Compliance* e Controles Internos a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pelas Resoluções CVM nº 19/21 e 20/21, bem como das normas referentes ao cadastro de investidores e à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; (ii) ao Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários a condução das atividades reguladas pela Resolução CVM nº 19/21 e as referentes à verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e (iii) ao Diretor de Análise de Valores Mobiliários a condução das atividades reguladas pela Resolução CVM nº 20/21.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ainda, observadas as matérias que dependem da autorização da Assembleia Geral, conforme previsto no seu Estatuto Social, a ELEVEN será representada mediante: (i) assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; (iii) assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores; ou (iv) Exclusivamente nas hipóteses que envolvam: venda e compra de imóveis, venda e compra de ativos do ativo imobilizado, venda e compra de participações societárias, em contratos e acordos de quaisquer naturezas, incluindo, sem limitação, contratos de prestação de serviços, contratos com fornecedores e acordos de confidencialidade, assunção de qualquer obrigação acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ou quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos que exonerem terceiros de responsabilidades para com a ELEVEN em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou procurador devidamente nomeado nos termos do Estatuto Social da ELEVEN.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item de preenchimento facultativo.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

<i>NOME</i>	<i>IDADE</i>	<i>PROFISSÃO</i>	<i>CPF</i>	<i>CARGO</i>	<i>POSSE</i>	<i>MANDATO</i>	<i>CARGOS/ FUNÇÕES</i>
<i>Felipe Pires de Souza</i>	<i>34</i>	<i>Administrador</i>	<i>343.834.438-69</i>	<i>Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários</i>	<i>14/01/2022</i>	<i>Até a AGO de 2024</i>	<i>Responsável pela atividade de suitability.</i>
<i>Alison Dorigão Palermo</i>	<i>41</i>	<i>Advogado</i>	<i>220.000.318-89</i>	<i>Diretor de Compliance e Controles Internos</i>	<i>10/08/2022</i>	<i>Até a AGO de 2024</i>	<i>Responsável por cadastro e PLDFT</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
MBA em Finanças – Universidade Católica de Santos/2011 Bacharelado em Administração de Empresas – Universidade Católica de Santos/2011
ii. aprovação em exame de certificação profissional
CFP, <i>Certified Financial Planner</i> – Abril/2016
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>- <i>Eleven Serviços de Consultoria e Análise - Maio/2020 - presente</i> -Gerente de Alocação – Comercial (Mai/2020 – presente): relacionamento com investidor. Responsável por análise e recomendação de portfólio de investimento.</p> <p>- <i>Itaú BBA - Set/2017 – Mai/2020</i> -Analista de Crédito – <i>Middle Office</i> (Dez/2018 – Mai/2020): responsável pela documentação e submissão de contratos de crédito, contatos com grandes empresas para assistência aos diretores em <i>compliance</i> e controle de operações; e</p> <p>- Consultor Financeiro (Set/2017 – Nov/2018): (i) especialista em investimentos, responsável por portfólios de clientes; e (ii) recomendações de investimento, análise e equilíbrio de portfólios de investimento.</p> <p>- <i>Cipasa Desenvolvimento Urbano (HSI - Private Equity Real Estate) – Mai/2016 – Ago/2017</i> - Operações Estruturadas – Analista Sênior: captação por operações de crédito estruturado junto a bancos e estruturação de produtos de crédito (certificados de recebíveis imobiliários e debêntures).</p> <p>- <i>BTG Pactual – Mai/2015 - Fev/2016</i> - <i>Wealth Management</i> – Analista de <i>Back Office</i> (Mai/2015 – Fev/2016);</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Crédito Corporativo – Analista de *Back Office* (Mar/2014 – Abr/2015): controle de operações de crédito, elaboração de contratos, implementação e controle e fluxo de pagamentos, cobrança de créditos vencidos e controle de garantias de crédito.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Universidade Paulista / UNIP - Bacharelado em Direito – 2004

Fundação Getúlio Vargas / FGV - MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos – 2007

Escola Superior de Advocacia - OAB/SP - Especialização em Direito Penal, Proc. Penal e Criminologia – 2012

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Certificado PQO *Compliance*

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Atualmente, atua como Diretor responsável por *Compliance*, Riscos e PLDFT nas sociedades que integram o Conglomerado, inclusive na Modal Gestão de Recursos Ltda. Anteriormente, foi Gerente de *Compliance* na Ame Digital, onde atuou na implantação de equipe de *Compliance* e nas rotinas relacionadas a crimes financeiros (PLD, Anticorrupção, Fraude, Ética, Sanções e Investigações, KYC, KYS, KYP, KYE e procedimentos de Onboarding – inclusive registro no COAF – UIF). Sem prejuízo, era responsável por rotinas de conformidade regulatória (junto ao Banco Central do Brasil e Regulamentações Federais, incluindo PIX e Open Banking), controles internos e risco operacional. Sem prejuízo, atuou ainda em áreas correlatas na ING Bank, no Banco Western Union do Brasil, e no Banco



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Bradesco BBI, onde exerceu os cargos de Especialista em *Compliance* e de Sênior *Compliance Officer* e participou de projetos relacionados a riscos operacionais e reputacionais.

Seguem, abaixo, as principais experiências dos últimos anos:

(i) **Banco Modal S.A**

Diretor Estatutário – 02/2022 – atual

Diretor Estatutário responsável pelas áreas de *Compliance*, Controles Internos e Risco Operacional do Grupo Modal, as quais sejam: Banco Modal S.A., Modal Assessoria Financeira Ltda., Modal Corretora de Seguros Ltda., Modal DTVM Ltda. e Modalmais Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda. Especialista em implementação de *Compliance*, KYC, PLD, Políticas e Procedimentos em bancos nacionais, internacionais e em fintechs.

(ii) **Ame Digital**

Gerente de *Compliance* – 02/2020 – 02/2022

Gerenciamento de equipe com 14 pessoas, com reporte direto ao CEO e aos Conselho de Administração. Implantação de equipe de *Compliance*: estruturação, políticas, procedimentos, treinamentos e assessoria. Interação com os reguladores locais, participação em congressos e seminários nacionais e internacionais. Atuação com *compliance* de Crimes Financeiros (PLD, Anticorrupção, Fraude, Ética, Sanções e Investigações, KYC, KYS, KYP, KYE e procedimentos de Onboarding – inclusive registro no COAF - UIF). Conformidade Regulatória (Banco Central do Brasil e Regulamentações Federais, incluindo PIX e Open Banking). Controles internos e risco operacional. GDPR e LGPD.

(iii) **ING Bank**

Vice President - Gerente de Client Onboarding e KYC – 07/2019 – 02/2020

Gestão de equipe especializada em análise de documentação societária, poderes e assinaturas, cadastro de assinatura digital, gestão de sistemas de cadastro e interação com o Business.

Implementação de processo digital de cadastro (100% paperless) e adaptação das políticas globais, treinamentos e formulários, inclusive para o processo de KYS (conheça seu fornecedor).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Interação com os times da Argentina, Estados Unidos e Holanda em comitês de risco, *compliance* e prevenção à lavagem de dinheiro e reuniões para melhorias dos processos de *Due Diligence*, Screening e classificação dos clientes.

Reporte ao diretor operacional e atuação com gerenciamento de dados de FATCA, GDPR (lei geral de proteção de dados), offboarding de clientes (desativação e encerramento do relacionamento) e execução de pedidos de cartas de circularização para os clientes.

Participação em congressos e seminários nacionais e internacionais, comissões de cadastro digital, cadastro positivo e de KYC da Febraban.

(iv) Banco Western Union do Brasil

Gerente de Client Onboarding e KYC – 08/2018 – 06/2019

Aprovação de clientes PF e PJ após a devida diligência com foco na BACEN 3461 e 2025.

Implementação de processo digital de cadastro (100% paperless) e adaptação das políticas globais, treinamentos e formulários.

Gestão de equipe terceirizada de três pessoas para realizar as pesquisas de mídia negativa, antecedentes criminais, world check, world *compliance*, fraude, sanções, anti-corrupção, PLD e crimes financeiros até o beneficiário final e cadastros dentro do sistema Salesforce.

Reporte para os Estados Unidos e ajuda na análise e implementação da área no Peru e na Costa Rica e controle de qualidade do cadastro na Itália com interação global em comitês e reuniões.

(v) Banco Bradesco BBI (oriundo HSBC)

Sênior *Compliance* Officer - 03/2018 – 07/2018

Atividade de *compliance* com foco em Prevenção à Lavagem de Dinheiro tendo como base a CVM 301.

Monitoramento de clientes e investigação sobre questões de fraude e transações suspeitas com documentos de KYC para a Bradesco Corretora e Ágora.

Reporte ao regulador e respostas de ofícios (CVM, BOVESPA e Banco Central -COAF).

Interação com o Jurídico e realização de treinamentos de PLD além de estudos de normas de PLD para melhoria das políticas internas bem como a criação de políticas e normativos internos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(vi) **Compliance Especialista II - 06/2015 – 03/2018**

Atuação com foco em seguros, previdência e capitalização e banco PJ. (Corporate)

Responsável por *Compliance* de Crimes Financeiros, Regulatório e Reputacional, incluindo PLD, ABC (anticorrupção e suborno) e FATCA.

Pareceres relacionados às normas SUSEP 445, PREVIC IN 18, BACEN 3461, 2025, 4557, Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12846/13), Lei do Crime de Lavagem de Dinheiro (Lei 9613/98), FCPA, UKBA além de treinamentos com temas relacionados.

Criação de políticas internas e interação com Latam, EUA, Reino Unido e Curitiba para melhorias de procedimentos dos Padrões Globais do HSBC.

Participação em projetos da equipe de Risco Operacional do Bradesco para projetos relacionados aos Riscos Reputacionais.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) colaboradores.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100% (cem por cento)

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Mapeamento de perfil de investidor, análise de carteira, recomendação de ativos e atendimento ao cliente.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- Softwares utilizados: Carteira Global, Pacote Office

- Base de Informação: Broadcast, Bloomberg, Jornais de Economia (Valor Econômico, Infomoney, entre outros)

ROTINAS E PROCEDIMENTOS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As atividades de consultoria consistem em fazer o levantamento do patrimônio do cliente e realizar a coleta de informações sobre o perfil do investidor (incluindo riscos e objetivos), para que seja traçada uma estratégia personalizada que atenda às necessidades de cada caso. A atividade de consultoria é realizada sempre com visão sistêmica, considerando todos os fatores e respeitando os objetivos e perfil de risco do cliente (sempre pessoa física).

O primeiro passo relacionado à atividade de consultoria conta com a realização de uma análise da situação financeira do cliente. Nesta etapa são discutidos os objetivos de curto, médio e longo prazo, a tolerância a riscos e as estratégias para melhoria do padrão de vida da família. Ato contínuo, serão analisadas as melhores opções de investimento, considerando as informações acima e o momento de vida do cliente.

Com base nas informações obtidas acima, a área de consultoria se utilizará das ferramentas como Carteira Global para auxílio e fundamentação da tomada de decisões, além dos relatórios disponíveis no mercado e informações adquiridas na ANBIMA, CVM e B3.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A ELEVEN tem 02 (dois) colaboradores dedicados às atividades de *Compliance*. Esses profissionais, incluindo o Diretor de *Compliance* e Controles Internos e mais um colaborador sênior que irá substituí-lo em caso de ausência temporária, também serão dedicados às atividades de cadastro (KYC), controles internos e PLDFT.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O escopo de atividades de *Compliance* inclui a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades de análise e de consultoria de valores mobiliários, bem como a fiscalização terceiros contratados.

As rotinas de verificação ocorrerão de acordo com o Manual de *Compliance*, com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e com as disposições referentes à contratação de terceiros do Grupo Modal, do qual a ELEVEN é parte integrante, cujo sistema será fundamentado (dentro outros critérios, se/quando necessário): (i) em procedimentos de *Know Your Client - KYC* (Conheça seu



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Cliente), para dar suporte à identificação do beneficiário final dos clientes e às demais medidas necessárias com finalidade de PLDFT; (ii) em procedimentos de *Know Your Partner - KYP* (Conheça seu Parceiro), para a avaliação dos prestadores conforme o risco apresentado; e (iii) no acompanhamento de contratos para verificar o (in)adimplemento das obrigações por eles assumidas, em termos qualitativos e quantitativos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Eleven conta com as ferramentas utilizadas pelo Grupo Modal, inclusive para organizar e padronizar os procedimentos de *Compliance* relacionado a terceiros contratados. As referidas ferramentas permitem que seja avaliada, em aspectos formais e qualitativos, a performance dos referidos contratados, considerando os elementos estabelecidos contratualmente (objeto, prazos, métricas etc.) e a avaliação das áreas utilizadoras ou beneficiárias da contratação.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A ELEVEN atesta que os colaboradores dedicados às atividades de *Compliance* e controles internos não estão subordinados às áreas responsáveis por análise e por consultoria de valores mobiliários, não se envolvendo em atividades entendidas como limitantes da sua independência, nem no âmbito da ELEVEN e nem no Grupo Modal.

Adicionalmente, a ELEVEN passou a integrar o Grupo Modal em 2021. Em decorrência disso, irá beneficiar-se da estrutura de *Compliance* e controles internos do Grupo, com processos formais implementados e sujeitos à avaliação contínua em prol de melhorias, nos termos definidos nos seus normativos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não foram identificadas informações relevantes adicionais.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A atividade de consultoria será remunerada por um valor fixo anual de cada investidor.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas
b. taxas de performance
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
d. honorários por hora
e. outras formas de remuneração
Não aplicável, considerando que a ELEVEN não realizou a atividade de consultoria de valores mobiliários nos últimos 36 (trinta e seis) meses.
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
Não aplicável, considerando que até a data base deste Formulário de Referência, a ELEVEN não realizava a atividade de consultoria de valores mobiliários e, portanto, não recebeu qualquer remuneração por tais serviços.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não foram identificadas informações relevantes adicionais.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Todos os colaboradores da ELEVEN devem seguir as normas do Código de Ética, da Política Anticorrupção e da Política de Conheça seu Colaborador do Grupo Modal, do qual a ELEVEN é parte. É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes ou benefícios de agentes públicos ou privados, bem como de ou para parentes ou cônjuges destes. O oferecimento de brindes será realizado, exclusivamente, por meio de campanha anual de fim de ano, cujos valores e conteúdo são devidamente aprovados pela Diretoria. Tais brindes poderão ser ofertados tanto para terceiros quanto para agentes públicos, sendo vedado o envio para cônjuges e parentes destes. O recebimento de brindes tem o limite de R\$ 100,00 (cem reais) e podem ser recebidos exclusivamente de terceiros, sendo vedado o recebimento por agentes públicos. As refeições poderão ser realizadas com terceiros, tais quais fornecedores e clientes, e só poderão ser realizadas com agentes quando houver a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

presença de pelo menos 2 (dois) Colaboradores da ELEVEN. É expressamente proibido o oferecimento ou recebimento de valores em espécie, em qualquer valor.

São considerados benefícios: passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, entretenimentos e serviços de qualquer natureza.

São considerados presentes qualquer produto com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Adicionalmente, no que se refere a patrocínios e doações filantrópicas (contribuições de cunho definitivo e irreversível de bens ou serviços para fins de caridade, cultural, esportivo, educacional ou bem-estar social e devem ser realizados sem nenhuma expectativa ou exigência de obter vantagem comercial ou pessoal direta ou indireta), a ELEVEN e o Grupo Modal acreditam se trata de atividade com grande importância em sua responsabilidade social, devendo, portanto, sempre ser realizada de forma transparente e em concordância com a legislação aplicável, a fim de não comprometer negativamente nossa imagem e reputação. Dessa forma, não são patrocinados/realizadas: (i) eventos que expressem qualquer tipo de discriminação social, racial ou de gênero; (ii) doações para pessoas físicas e partidos políticos; e (iii) promessas de patrocínios antes da análise do Comitê de *Compliance*.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://elevenfinancial.com/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, considerando que não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da ELEVEN.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, considerando que não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável, considerando a inexistência de contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, considerando que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 05 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, considerando que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 05 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria e valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Sr. **Felipe Pires de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Diogo Jácome, 1030 apto 91 - Vila Nova Conceição, CEP 04512-001, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.946.869-3 (Detran), inscrito no CPF/ME sob o nº 343.834.438-69 declara que não existem contra si **(12.1)** acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio; **(12.2)** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; **(12.3)** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e **(12.4)** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Felipe Pires
322F321C897E44D...
Felipe Pires de Souza
CPF: 343.834.438-69